



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 133/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 015-2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 015-2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 133, 02 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública para o exercício do cargo de Coordenadora do CRAS no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Coordenadora do CRAS, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **SUSANA DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.840.381-70.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, 02 de Maio de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira da Mata, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto: contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para preenchimento de 13 (treze) vagas para Secretaria Municipal de Educação de Feira da Mata, Bahia, em favor da empresa **GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI**, inscrita no CNPJ o sob o nº 32.968.541/0001-02, com endereço na Praça Pompilio Leite, nº 186, Centro, Brumado, Bahia, pelo valor global de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).

Feira da Mata - BA, 02 de maio de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo nº 062/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI**, inscrita no CNPJ o sob o nº 32.968.541/0001-02, com endereço na Praça Pompílio Leite, nº 186, Centro, Brumado, Bahia, pelo valor global de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais).

Feira da Mata - BA, 02 de maio de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B13-04B3-49FD-952C-759E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B13-04B3-49FD-952C-759E



Hash do Documento

6cac8ff80c8452afdbdb10e5286321a7d87a716f41c9601a632b1de03da478bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2025 11:15 UTC-03:00